



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.437/93

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIO MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

LEI;

Art. 1º - A creche conhecida como Acalanto VI, existente no Bairro Praia de Santa Mônica em Perocão desta cidade, fica denominada CRECHE YEDA VIEIRA LEAL TORRES.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 30 de dezembro de 1993.


GILBERTO GOMES CORRADI
Prefeito Municipal